



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA DECIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 09 (nove) dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura da Ata do Comitê de Investimentos (108º Ordinária e 57º Extraordinária); Leitura e aprovação da Ata do Conselho de Administração (11º Ordinária 2021); Anuência de Aposentadorias, Pensões e Apostilas Retificatórias; Deliberação Balancete e Extrato de Aplicações do mês 10/2021; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira; Deliberação – Política de Investimentos 2022; Deliberação sobre Contratação de Empresa de Acompanhamento de Publicações Oficiais; Deliberação sobre Contratação de Empresa de Consultoria Financeira (Investimentos); Deliberação sobre Contratação de Empresa de Manutenção e Atualização do Site; Deliberação sobre Contratação de Empresa de Consultoria Atuarial; Deliberação sobre a Renovação do Aluguel; Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Aparecido Affonso Espirito Santo, Benedito Leonel Filho, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, Alexandre Santos de Souza, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Osmar Luis Rodrigues, Patricia Jussara F. da Silva, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os trabalhos foi informado o pedido de desligamento da Conselheira Karina Longobardi, tendo em vista a sua nomeação para a Controladoria Geral do Município. Justifica-se o desligamento tendo em vista a incompatibilidade das funções de Conselheira e Controladora Geral do Município. Em seu lugar foi convocado o suplente Alexandre Santos de Souza. Foi informado ainda que haverá sua substituição no Comitê de Investimentos, sendo o suplente Luciano Moreira. Iniciando os assuntos da pauta, para ciência dos presentes, foram lidas as atas 108º Ordinária e 57º Extraordinária do Comitê de Investimentos. Ato contínuo foi lida a Ata da 11º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sendo aprovados os seus termos por unanimidade. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, dada a palavra à Chefe da Divisão Jurídica foram apresentadas as aposentadorias concedidas em Novembro de 2021, com vigência a partir de Dezembro/2021, bem como, pensão concedida no período, sendo disponibilizado para análise os processos de APOSENTADORIA: Luiza Mendes Gusmão, Silas Neres Silva e Aparecida Helena Francisco Cezário. PENSÃO: Wilson Aparecido Malaman. Em relação à pensão, tratando-se o pensionista de aposentado do PortoPrev foi


LUIS FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


ALEXANDRE


OSMAR


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

esclarecido pela Chefe da Divisão Jurídica quanto as restrições à acumulação de benefícios previdenciários tendo em vista o que disciplina a EC nº 103/2019. Nos termos da reforma previdenciária, veda-se a acumulação de pensões por morte por cônjuge ou companheiro, no mesmo regime, excetuando da regra as hipóteses de acumulação constitucional de cargos. Em outras situações, é possível a acumulação, sendo que, amoldando-se ao caso presente, temos a possibilidade de acumulação da pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência com aposentadoria do RGPS ou do RPPS. Nas acumulações permitidas, há limites de valores para tais acumulações, sendo o critério cumulativo, permitindo que o beneficiário opte pelo benefício mais vantajoso integralmente e de uma parte de cada um dos demais, observadas faixas que vão de 60% a 10%. No caso comento, o pensionista optou pelo recebimento integral de sua aposentadoria, por tratar-se de benefício mais vantajoso, sendo observada na pensão por morte as premissas do §2º, do artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019. Foi destacada a diferença de valores da pensão se calculada na regra anterior e na regra vigente. Ainda, com a palavra, a Chefe da Divisão Jurídica disponibilizou os processos de apostila retificatória da aposentadoria concedida à Maria Aurea Maestrello Maniriques e pensão de Maria Janete Pucci de Azevedo e filho. Em ambos os casos, a revisão decorreu de decisão judicial, sendo a primeira em face de progressão funcional pela via não acadêmica e a segunda em razão de entendimento do Poder Judiciário quanto ao conceito de remuneração para o benefício, tendo em vista legislação vigente à época. As correções serão realizadas de forma retroativa, com o pagamento das diferenças a partir do início dos benefícios. Realizada a explanação pormenorizada dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e apostilas retificadoras e disponibilizados os respectivos processos para análise não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 10/2021, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Tecidas as devidas explicações quanto aos balancetes e demonstrativos apresentados, bem como, explanado o parecer do Conselho Fiscal, previamente encaminhado por e-mail, não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês em análise aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal. Dada a palavra ao Sr. Superintendente, no que se refere ao parecer do Conselho Fiscal, foi informado que, não obstante a conclusão final de regularidade das contas, foram tecidas considerações quanto aos rendimentos negativos dos investimentos acumulados até a competência 10/2021. Quanto a questão foi apresentado, em linhas


LUIZ FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


ALEXANDRE


OSMAR


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

gerais, o cenário econômico do País e do Mundo e o seu reflexo nas aplicações financeiras. Demonstrando o reflexo deste cenário e a volatilidade do mercado foi apresentado pelo Sr. Superintendente gráficos e planilhas de variações dos índices financeiros e econômicos, bem como a variação diária de nossa carteira a partir de 14.10.2021. Foi apresentado ainda comparador de índices de 2016 à 2021 frente a meta atuarial, bem como, situação do mercado financeiro antes e pós pandemia. Foi lido para conhecimento dos presentes o Ofício SUP 047-2021 enviado ao Presidente do Conselho Fiscal em resposta ao argumentado no Parecer de Outubro/2021. Informou o Sr. Presidente que, quanto ao comportamento da carteira o Conselho de Administração também foi oficiado, sendo solicitado ao Sr. Superintendente o encaminhamento via e-mail dos esclarecimentos prestados pelo PortoPrev para análise e discussão dos Conselheiros, e posteriormente elaboração de manifestação ao Conselho Fiscal. O Sr. Presidente do Conad deixou a palavra livre para questionamentos, sugestões e críticas quanto ao informado pela Superintendência e informações complementares, caso necessárias. Retornando com a palavra, o Sr. Superintendente informou que não obstante o empenho da Diretoria Executiva, o COINVEST, bem como, o CONAD para que o desempenho da carteira seja positivo e consequentemente atingir a meta atuarial, o PortoPrev se encontra aberto para sugestões individuais dos Conselheiros quanto alocações na carteira, caso não houver concordância quanto a atual posição desta. Por fim, quanto ao abordado no Parecer do Conselho Fiscal foi esclarecido que os relatórios retificados da LDB foram encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal em 23.11.2021 através do Processo 088/2021, sendo certo que, os mesmos relatórios já se encontravam no site do PortoPrev no dia 12.11.2021, ou seja, logo após o conhecimento do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 11.11.2021 (11ª Reunião Ordinária). Prosseguindo com a palavra, o Sr. Superintendente informou quanto ao comportamento da carteira no mês de outubro, apontando a variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 373.925,94 e variação patrimonial negativa de R\$ 4.487.584,74, fechando o mês de Outubro/2021 com patrimônio total de R\$ 171.772.484,37. Destacou o Sr. Superintendente a rentabilidade positiva decorreu somente dos fundos atrelados à investimentos no Exterior e título público atrelados ao CDI, sendo que mais de 90% da carteira contou com rentabilidade negativa. Nos termos do já abordado quando da discussão do Ofício do Conselho Fiscal o cenário de incerteza tanto em âmbito econômico e político do País vem refletindo em todos os indicadores econômicos. Ainda, em relação aos Fundos integrantes da carteira, foram destacadas as seguintes informações:


LUIZ FERNANDO

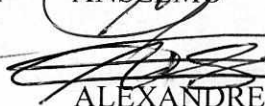

PATRICIA


ANSELMO

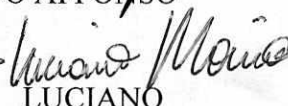

APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


ALEXANDRE


OSMAR


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

LME REC MULTISSETORIAL IPCA — FIDIC — Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 21.10.2021 não houve a aprovação das demonstrações financeiras do exercício social do período de 18.08.2020 à 30.06.2021.

HAZ FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO — Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 03.11.2021 houve a de aprovação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 30.06.2021.

FUNDOS BRADESCO – Foi informado quanto às Assembleias Gerais de Cotistas dos seguintes Fundos: BRADESCO FIA SELECTION —será realizada nova convocação. BRADESCO FIA MID SMALL CAPS— Alteração integral do regulamento para atualização ao novo padrão do administrador e cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo, no fechamento do movimento do dia 09.11.2021 (Data da Cisão), para o fundo BRAM FUNDO DE INVESTIMENVO AÇÕES SMALL CAPS - BRADESCO FIA DIVIDENDOS -- Alteração integral do regulamento para atualização ao novo padrão do administrador e cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo, no fechamento do movimento do dia 12.11.2021 (Data da Cisão), para o fundo BRAM 1-1 FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS. Conforme o informado pela Administradora dos Fundos as mudanças não irão gerar alterações na Política de Investimentos dos Fundos, bem como, não haverá alterações na liquidação dos fundos e nas cotizações dos mesmos.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL — consulta formal referente o Fundo CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, na qual foi aprovada, por maioria de votos recebidos, a transferência do serviço de gestão da carteira do fundo para a Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Caixa Asset, empresa do conglomerado da Caixa Econômica Federal, e conseqüentemente, a consolidação do regulamento do fundo, com os ajustes redacionais e a inclusão dos dados cadastrais da Caixa Asset.

SANTANDER — em 26.10.2021 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo IMA-B 5 Premium, referentes ao exercício social findo em 30/6/2021. Conforme informações apresentadas pelo Administrador as demonstrações contábeis não apresentam ressalvas do auditor independente.

PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CREDITO PRIVADO – foi realizada uma Assembleia Geral de Cotistas no dia 29.11.2021 para fins de aprovação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 30.06.2021 sendo que PortoPrev manifestou-se pela não aprovação, visto que, conforme consignado no relatório de auditoria não foi possível obter evidencia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras.


LUISE FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


ALEXANDRE


OSMAR


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – foi realizada uma Consulta Formal para fins de aprovação das demonstrações financeiras dos períodos 30.06.2018 e 2017; 30.06.2019 e 2018, manifestando-se o PortoPrev pela não aprovação, tendo em vista que a não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Em prosseguimento aos assuntos a serem deliberados o Sr. Superintendente solicitou a suspensão da deliberação quanto a Política de Investimentos de 2022, tendo em vista a edição da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, a qual revogou a Resolução CMN nº 3.922/2010. Conforme informações obtidas no site do Ministério do Trabalho e Previdência: *“Considerando as várias mudanças introduzidas pela Resolução CMN nº 4.693 publicada no final de novembro de 2021 e o prazo de elaboração da política anual de investimentos para 2022 e envio à SPREV para fins do CRP até 31 de dezembro de 2021, na próxima reunião do CNRPPS dia 02 de dezembro, será debatida proposta de portaria prorrogando o envio do DPIN de 2022 para início de 2022.”* Até a realização desta reunião não havia ainda informação oficial quanto à esta prorrogação de prazo. Destacou-se ainda que, nos termos do orientado pela Secretaria da Previdência, a política de investimentos para 2022 deve ser realizada em conformidade com a nova Resolução. Assim a questão será retomada após a devida análise e estudo pela Consultoria Financeira quanto os reflexos da nova resolução frente a minuta da Política de Investimentos até então elaborada. A versão analisada pelo Comitê de Investimentos na 108ª Reunião Ordinária é anterior à publicação da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, sendo que a questão também será retomada no Comitê de Investimentos. Ainda, o Sr. Superintendente solicitou a suspensão da deliberação da contratação de empresa de manutenção e atualização do site, considerando a necessidade de readequar o escopo dos serviços a serem prestados com uma ferramenta mais completa que atenda todas as leis Federal e Estadual. Em relação às deliberações referentes às contratações do PortoPrev foram apresentadas para apreciação e discussão as seguintes cotações:

RENOVAÇÃO DO ALUGUEL DO IMÓVEL – Informou o Sr. Superintendente que, tendo em vista que o contrato de locação do imóvel sede do Instituto vence no dia 31.01.2022 e considerando o alto índice do IGPM, o qual é utilizado no reajuste do aluguel, foi enviado e-mail à imobiliária para análise da possibilidade de prorrogação do contrato no momento oportuno, sem reajustamento de valores para o exercício de 2022. Em resposta a imobiliária apresentou uma proposta de reajuste de 6,49%, passando o valor mensal para R\$ 4.200,00 por um ano. Realizada a devida pesquisa



LUIS FERNANDO


PATRICIA



ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


ALEXANDRE


OSMAR


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

de mercado com imóveis localizados na área central, o valor do metro quadrado ficou em R\$ 36,81 enquanto da sede do Instituto R\$ 22,95. Apresentadas as pesquisas de preços realizadas e e-mails trocados com a imobiliária, o Conselho de Administração aprova por unanimidade a renovação do aluguel pelo período de 12 meses, a contar de 01.02.2022, tendo em vista a compatibilidade do preço ofertado frente o metro quadrado de outros imóveis na área central.

ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS – foram apresentadas cotações de preços das seguintes empresas: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA — EPP, ADVISE e LEX NEWS – analisando as cotações apresentadas, o Conselho deliberou por unanimidade pela contratação da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP desde que realizada a negociação do preço para assim mantê-lo dentro da média de mercado, não obstante a ínfima diferença de valores. Destacou a Chefe da Divisão Jurídica que foram testados os serviços da Webjur, porém estes não corresponderam à expectativa e qualidade dos serviços que vem atualmente sendo prestados pela atual contratada. Ainda, conforme termos da proposta apresentada pela LexNews o preço ofertado contempla somente 01 palavra chave e sigla.

ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – foram apresentadas as seguintes cotações: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA; ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA; EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - analisada as cotações apresentadas, perfil profissional, expertise no mercado e qualidade dos serviços foi aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, contando com preço compatível com a média do mercado.

CONSULTORIA FINANCEIRA — foram apresentadas propostas da seguintes empresas: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA — EPP, MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA e i9 Advisory : analisada as cotações apresentadas, perfil profissional, idoneidade no mercado e vínculo de confiança em face dos serviços apresentados até o momento, foi aprovada por unanimidade a contratação da empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP, contando com preço compatível com a média do mercado.

Dada a palavra livre final ao Sr. Superintendente foi informado quanto o julgamento pela legalidade das pensões e apostilas retificatórias concedidas no exercício 2019 (TC 017623.989.21), bem como, foi informada a lavratura de um boletim de ocorrência por parte do Superintendente noticiando crime de falsa identidade, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal recebeu uma solicitação via e-mail em seu nome para a transferência de valor no importe de 48.970,10, bem como, extrato de investimento. O


LUIZ FERNANDO


PATRICIA

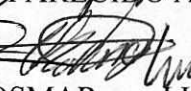

ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


ALEXANDRE


OSMAR


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA

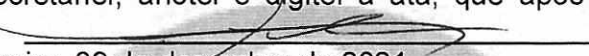

ANDRÉ

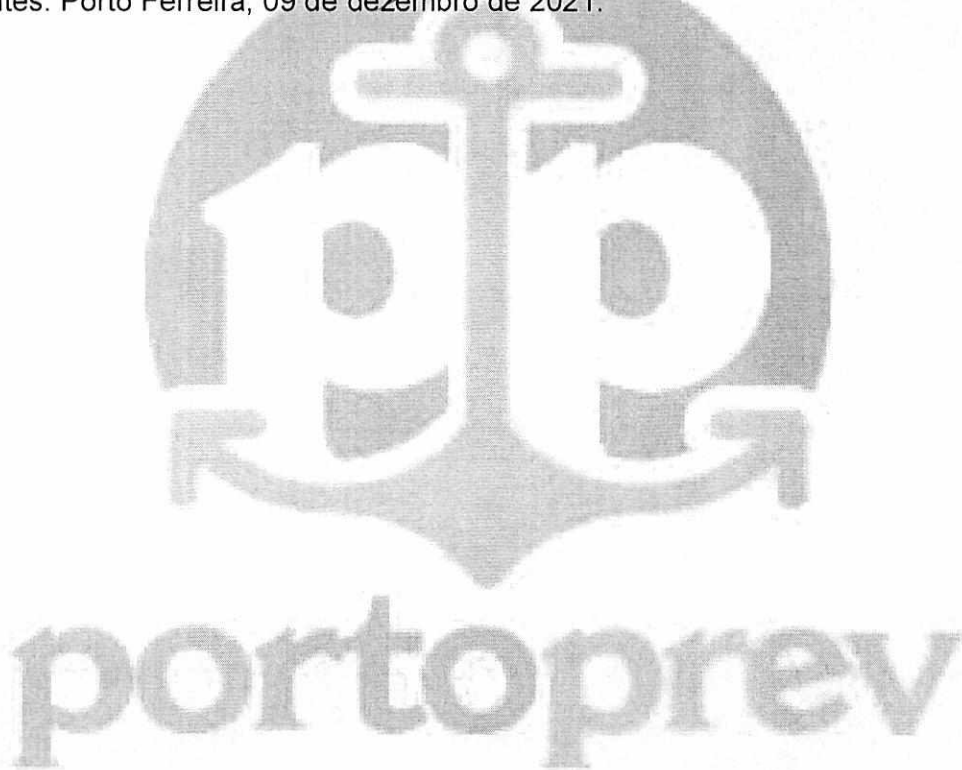

EVERALDO



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

e-mail do remetente não se tratava de e-mail institucional ou particular, sendo sua extensão outlook.com. Retornando a palavra ao Presidente do Conselho de Administração foi informado que na próxima reunião será elaborado o calendário de reuniões para o exercício de 2022. Tendo em vista a natureza das deliberações, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a ata foi lida e aprovada nesta data. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo a ata lida e aprovada nesta oportunidade. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim  e por todos os presentes. Porto Ferreira, 09 de dezembro de 2021.




LUIS FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


ALEXANDRE


OSMAR


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO